



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

Aditamento ao Contrato nº 100/2016

Processo Administrativo n.º 10807/2017.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 100/2016 - OBJETO: (de contratação de locação de veículo tipo caminhão compactador, caminhão ¾, caminhão basculante e moto, todos sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 27.174.077/0001-34 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25**, com sede e administração à Rod. Dom José Dalvit, Km 09, Bairro: Boa Vista, na cidade de Jaguaré-ES, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Rodrigo Barbosa Bragato inscrito no CPF nº 073.192.057-00 e na Carteira de Identidade nº 1.364.723, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA QUINTA**, do **CONTRATO de n.º 100/2016** por mais 51 (cinquenta e um dias) dias, até 20 de Fevereiro 2018.

Aditivo ao Contrato 100/2016 Página 1 de 2



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 100/2016, o valor de R\$ 21.820,00 (Vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), com o valor mensal R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

22.06.00 – Secretaria Munic. de Desenv. Econ. San. Habit. e Meio Ambiente

22.06.40 – Gestão do Saneamento

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.604.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N.º 100/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 29 de Dezembro 2017.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal


Suely Angélica de Oliveira Faria
Matrícula: 9961
Fiscal do Contrato


JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ/MF n.º 39.401.203/0001-25
CONTRATADA